



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Solicitação 1372/2018.

Protocolo nº 2681/2018.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Contrato nº 116/2018.

Termo Aditivo nº 202/2019.

TERMO ADITIVO

Termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, na cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa **VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.805.594/0001-74 e Inscrição Estadual nº 536.028.647.110, com sede na Estrada da Cantareira s/nº, Sítio Santa Elisa, na cidade de Pirassununga/SP, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MENDES DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 7547582 – SSP/SP e do CPF/MF nº 123.992.218-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1288, apto 111, Edifício Monte Castelo, Centro, na cidade de Pirassununga/SP; **Domicílio Bancário: Banco Santander – agência 3858 – conta corrente nº 13.0003210**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de vales transportes de passageiros em ônibus coletivo urbano em Pirassununga/SP para os usuários da Assistência Social da Proteção Especial de Média Complexidade em atendimento pelo Serviço do Programa de Atenção Especial a Famílias e Indivíduos – PAEFI através do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, que será acompanhado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Anexo “Único” que, integralmente, fica fazendo parte deste contrato, não podendo a contratada alegar desconhecimento, esquivando-se de sua fiel observância.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 40, bem como o aceite da empresa, fls. 39 e parecer jurídico da PGM, fls. 43, fica prorrogado o presente contrato nº 116/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 - De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 42 e parecer jurídico da PGM, fls. 43, o valor para suportar a prorrogação será no importe de **RS 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais)**, que será atendido pela seguinte dotação orçamentária:

13.02.00 FMAS - D 2346 - 08 244 4002 2388 F95 CREAS REC FED EX.A.ANT.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 02 de Setembro de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA

CNPJ Nº 53.805.594/0001-74

Testemunhas:

MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP

IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Solicitação 1372/2018.

Protocolo nº 2681/2018.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Contrato nº 116/2018.

Termo Aditivo nº 202/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: Viação Pirassununga Ltda.

Objeto: o fornecimento de vales transportes de passageiros em ônibus coletivo urbano em Pirassununga/SP para os usuários da Assistência Social da Proteção Especial de Média Complexidade em atendimento pelo Serviço do Programa de Atenção Especial a Famílias e Indivíduos – PAEFI através do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

ANEXO ÚNICO

- QUANTIDADE DE VALES TRANSPORTE: 1.680 (mil seiscentos e oitenta).
- VALOR UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE: R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).
- VALOR TOTAL: R\$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Solicitação 1372/2018.

Protocolo nº 2681/2018.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Contrato nº 116/2018.

Termo Aditivo nº 202/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: Viação Pirassununga Ltda.

Objeto: o fornecimento de vales transportes de passageiros em ônibus coletivo urbano em Pirassununga/SP para os usuários da Assistência Social da Proteção Especial de Média Complexidade em atendimento pelo Serviço do Programa de Atenção Especial a Famílias e Indivíduos – PAEFI através do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 02 de SETEMBRO de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Solicitação 1372/2018.

Protocolo nº 2681/2018.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Contrato nº 116/2018.

Termo Aditivo nº 202/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: Viação Pirassununga Ltda.

Objeto: o fornecimento de vales transportes de passageiros em ônibus coletivo urbano em Pirassununga/SP para os usuários da Assistência Social da Proteção Especial de Média Complexidade em atendimento pelo Serviço do Programa de Atenção Especial a Famílias e Indivíduos – PAEFI através do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

ADVOGADO(S): Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 02 de Setembro de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.
CPF: 016.192.378-06.
Telefone: (19) 3565 8000.
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.
E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: JOSÉ MENDES DE LIMA – proprietário.
RG: 7.545.582 SSP/SP – SSP/SP.
CPF: 123.992.218-34.
Data de Nascimento: 10/10/1936
Telefone: (19) 3565 4400.
Endereço: Rua Duque de Caxias nº 1288, apto 111, Edifício Monte Castelo, centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-500.
E-mail institucional: viacaopirassununga@terra.com.br
E-mail pessoal: toninho@viaçãopirassununga.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA

CNPJ Nº: 53.805.594/0001-74

SOLICITAÇÃO Nº 1372/2017.

PROCESSO ADM. Nº 2681/2018.

CONTRATO Nº 116/2018.

TERMO ADITIVO Nº 202/2019.

OBJETO: o fornecimento de vales transportes de passageiros em ônibus coletivo urbano em Pirassununga/SP para os usuários da Assistência Social da Proteção Especial de Média Complexidade em atendimento pelo Serviço do Programa de Atenção Especial a Famílias e Indivíduos – PAEFI através do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 02 de Setembro de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal